

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, com Sede na Avenida Willy Barth, 2885, CEP 85.948-000, Pato Bragado – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador do RG n.º 903.579-6 e CPF n.º 034.113.979-34, com domicílio especial na Avenida Willy Barth, 2885, CEP 85.948-000, Pato Bragado – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2014, celebrado em Curitiba, na data de 31/03/2014, que tem por objeto “pavimentar com pavimentação poliédrica 43.425,16m², nos trechos: Trecho 1: Linha Oriental até Linha Itapiranga com 13.346,69m²; Trecho 2: Linha Barigui com 13.915,85m²; Trecho 3: Linha Flor do Sertão com 6.142,52m²; Trecho 4: Linha Dois Vizinhos (Braz Guesser) com 10.020,10m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.014.805-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do Cronograma físico-financeiro do Convênio n.º 007/2014, conforme o Ofício n.º 074 (fls. 242) do Prefeito de Pato Bragado, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 255) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 256)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 01 de junho de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 243 do protocolo integrado 12.014.805-2.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 1º de abril de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

ARNILDO RIEGER
Prefeito de Pato Bragado

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500